

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

ALINE FERREIRA SILVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL NO ESTADO DO MARANHÃO NO
PERÍODO DE 2011 A 2021

SÃO LUÍS

2023

ALINE FERREIRA SILVA

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL NO ESTADO DO MARANHÃO NO
PERÍODO DE 2011 A 2021**

Monografia apresentada ao Curso de Agronomia Bacharelado do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito para obtenção do título de Engenheira Agrônoma.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria Aquino dos Anjos Ottati

SÃO LUÍS

2023

Silva, Aline Ferreira.

Regularização fundiária rural no estado do Maranhão no período de 2011 a 2021 / Aline Ferreira Silva. – São Luís, 2023.

34p

Monografia (Graduação em Engenharia Agrônoma) - Universidade Estadual do Maranhão, 2023.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria Aquino dos Anjos Ottati.

1. Questão agrária. 2. Mesorregião. 3. Título de terra. I. Título.

CDU: 332.2.021.8"2011/2021"(812.1)

Elaborado por Giselle Frazão Tavares- CRB 13/665

ALINE FERREIRA SILVA

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL NO ESTADO DO MARANHÃO NO
PERÍODO DE 2011 A 2021**

Monografia apresentada ao Curso de Agronomia Bacharelado do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito para obtenção do título de Engenheira Agrônoma.

Aprovada em: 18/01/2023

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Maria Aquino dos Anjos Ottati
DEF/CCA/UEMA

Prof. Me. Uelson Serra Garcia
Doutorando em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Unioeste

Prof. Me. Stalys Ferreira Rocha
Doutorando no Curso de Desenvolvimento Rural da UFRGRGS

*Quero dedicar esta monografia ao meu
amado Pai (in memoriam), que sempre
sonhou em me ver formada.*

AGRADECIMENTOS

A meu querido Deus, por ter permitido a superação de todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho.

A minha grande amiga Junara Aguiar Lira, pelo apoio e pela ajuda que contribuiu para a finalização deste trabalho.

A minha família, por todo incentivo nos momentos difíceis e pela compreensão nos momentos de ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho.

Ao meu namorado Eduardo, que me apoiou durante a preparação desta tarefa. Obrigada por seu amor, por compartilhar os inúmeros momentos de ansiedade e estresse.

Meus agradecimentos as minhas amigas de turma Gabriela, Vanessa, Mayara, companheiras de sala e parceiras em momentos difíceis, fizeram parte da minha formação e que vão continuar presentes em minha vida com certeza.

Aos meus professores, em especial, a minha orientadora professora Ana Maria Aquino dos Anjos Ottati e ao professor Uelson Serra Garcia, por todo incentivo e ensinamentos que me permitiram apresentar um melhor desempenho durante as etapas deste trabalho.

Ao meu chefe Edson Cesar Silva Oliveira, Engenheiro Agrônomo, que sempre me incentivou e apoiou na minha formação profissional.

Ao ITERMA, órgão que foi essencial no meu processo de formação profissional e por tudo que aprendi durante esses anos.

*Você é capaz.
Nunca deixe que lhe digam o contrário.
Incapaz é quem duvida de você.*

(Aline Pinheiro)

RESUMO

A política agrária é um conjunto de ações voltadas para realização de reformas estruturais fundiárias, tendo em vista moldá-las de acordo com as necessidades rurais do produtor rural. No Brasil a questão agrária e os problemas voltados à posse da terra são desafios a serem superados no século XXI pelo estado. Uma forma de superação é por meio da regularização fundiária, que consiste em emitir títulos de terras aos trabalhadores rurais no campo, garantindo seus direitos. Assim o objetivo desse trabalho consiste em analisar a evolução do processo de regularização fundiária no estado do Maranhão no período de 2011 a 2021. Este trabalho foi realizado por meio da utilização de dados secundários coletados a partir de pesquisas bibliográficas (livros e artigos científicos) e de pesquisas documentais em arquivos públicos e fontes estatísticas (documentos oficiais, relatórios, tabelas estatísticas etc.) referentes aos anos de 2011 a 2021, com principal fonte dados disponibilizados pelo Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA). Foram analisados o avanço das emissões de títulos de acordo com mesorregiões e microrregiões do estado do Maranhão no período estudado. Além disso, no estudo utilizou-se dados de ocorrências de conflitos, disponibilizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), e ainda, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com o objetivo de avaliar como a regularização fundiária, por meio do título de terra, influencia nos conflitos agrários e na produtividade em campo. Segundo a análise descritiva, abrangeu todo o estado, quanto a cada mesorregião e microrregião, observando-se que a mesorregião que mais avançou com a regularização fundiária, por meio da titulação da terra, foi a Oeste Maranhense e a microrregião que mais avançou na regularização fundiária foi a Pindaré. Quanto aos pontos avaliados, concluímos que a regularização fundiária é uma forma de minimizar os conflitos em campo e auxiliar a produção em campo de forma mansa e pacífica.

Palavras-chave: Questão agrária. Mesorregião. Título de terra.

ABSTRACT

The agrarian policy is a set of actions aimed at carrying out structural land reforms, with a view to shaping them according to the rural needs of the rural producer. In Brazil, the agrarian issue and problems related to land ownership are challenges to be overcome by the state in the 21st century. One way to overcome this is through land regularization, which consists of issuing land titles to rural workers in the field, guaranteeing their rights. Thus, the objective of this work is to analyze the evolution of the land regularization process in the state of Maranhão from 2011 to 2021. This work was carried out through the use of secondary data collected from bibliographic research (books and scientific articles) and of documentary research in public archives and statistical sources (official documents, reports, statistical tables, etc.) referring to the years 2011 to 2021, with the main source data provided by the Institute of Colonization and Lands of Maranhão (ITERMA). The progress of bond issues was analyzed according to mesoregions and microregions of the state of Maranhão in the studied period. In addition, the study used data on conflict occurrences, made available by the Pastoral Land Commission (CPT), and also data from the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), with the objective of evaluating how land regularization, through the land title, influence on agrarian conflicts and productivity in the field. According to the descriptive analysis, it covered the entire state, in terms of each mesoregion and microregion, noting that the mesoregion that most advanced with land regularization, through land titling, was Oeste Maranhense and the microregion that most advanced in regularization property went to Pindaré. As for the evaluated points, we conclude that land regularization is a way to minimize conflicts in the field and help production in the field in a calm and peaceful way.

Keywords: Agrarian question. Mesoregion . Land title.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa de localização do estado do Maranhão.....	17
Figura 2	Quantidade de títulos emitidos no estado do Maranhão em cada mesorregião no período de 2011 a 2021.....	19
Figura 3	Avanço da emissão de títulos por ano em cada mesorregião no período de 2011 a 2021	20
Figura 4	Número de ocorrências em conflitos por terra no estado do Maranhão (2011-2021)	22
Figura 5	Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Norte Maranhense no período de 2011 a 2021	22
Figura 6	Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Oeste Maranhense no período de 2011 a 2021.....	23
Figura 7	Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Centro Maranhense no período de 2011 a 2021	23
Figura 8	Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Leste Maranhense no período de 2011 a 2021.....	24
Figura 9	Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Sul Maranhense no período de 2011 a 2021	24
Figura 10	Área plantada por hectares no período de 2011 a 2021	25

LISTA DE SIGLAS

- COMARCO** - Campanhia Maranhense de Colonização
COTERMA- Campanhia de Colonização de Terras do Maranhão
CPT- Comissão Pastoral da Terra
ITERMA- Instituto de Colonização e Terras do Maranhão
I PNRA - Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária
II PNRA - Segundo Plano Nacional de Reforma Agrária
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA - Instituto Nacional e Reforma Agrária
SAF- Secretária de Estado de Agricultura Familiar
PE - Projeto Estadual de Assentamento

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	OBJETIVO	11
2.1	Objetivo geral	11
2.2	Objetivo específico	11
3	REFERENCIAL TEÓRICO	12
3.1	Abordagem inicial sobre estrutura fundiária no Brasil	12
3.2	Aspectos da regularização fundiária no estado do Maranhão	14
4	METODOLOGIA	17
4.1	Caracterização do local de estudo	17
4.2	Técnica de coleta de dados	17
5	RESULTADOS E DISCUSSÕES	19
5.1	Análise descritiva do número de títulos emitidos das Mesorregiões do estado do Maranhão entre 2011 a 2021	19
5.2	Análise descritiva do número de títulos emitidos das Microrregiões do estado do Maranhão entre 2011 a 2021	22
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
	REFERÊNCIA	28

1.INTRODUÇÃO

A política agrária pode ser determinada como o conjunto de ações que tem por objetivo realizar reformas estruturais dos sistemas produtivos, tendo em vista ajustá-los às necessidades da sociedade e incluir as questões fundiárias relacionadas à posse e propriedade da terra (ARBAGE, 2012).

No Brasil, a questão agrária e os problemas que surgem relacionados à terra, como desigualdade social e estrutural fundiária, são desafios a serem superados no século XXI. Essa realidade vem exigindo do governo e de segmentos sociais ações para construir uma estrutura fundiária mais justa e igualitária (PACHECO; PACHECO, 2010).

A regularização fundiária é uma das ações do Estado direcionada a política agrária, que tem como primeiro passo a arrecadação de terras devolutas e posteriormente a legalização de terras dos posseiros, isso ocorre quando o Estado reconhece como proprietários os detentores de cada imóvel rural (SOUSA NETO et al., 2018). Desta maneira, o detentor permanece em seu imóvel com segurança jurídica, evitando a falsificação de documentos de terra por grileiros e o êxodo rural (RAMBO, 2005).

Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), o estado do Maranhão vem demonstrando números alarmantes de conflitos por terra em todo o estado. Só em 2021, no estado, foram registrados nove mortes por causa de conflitos no campo relacionados a conflitos por terra. Esse dado coloca o Maranhão como um dos estados com maiores índices de conflitos em campo (CPT, 2022).

O direito a terra no Maranhão tem sido uma bandeira levantada pelos trabalhadores rurais por todo o estado. A vista dessa situação, o Estado vem trabalhando para mudar essa realidade agrária por meio da legalização de imóveis rurais. Dessa forma, a regularização fundiária auxilia por meio de um processo simplificado de normatização da posse, uso, registro e cadastro de terras de posseiros como de terras devolutas do Estado.

Segundo Soto (2000) a regularização fundiária de imóveis rurais através da emissão de títulos de domínio para seus posseiros, seria a chave para que os países minimizassem a pobreza extrema, uma vez que então a propriedade regularizada seria utilizada como garantia para solicitação de créditos, promovendo atividade mercantil e movimentando a economia. Segundo Micheli (2012) o imóvel documentado possibilita ao proprietário penhorar a colheita pendente e hipotecar a propriedade para obtenção de crédito para investimentos na agricultura.

No estado do Maranhão, o Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA), criado pela Lei 6.272 de 06/02/1995, reorganizado pelo Decreto 17.171 de 15/02/2000, tem como função a organização da estrutura fundiária estadual. Esse órgão cria projetos estaduais de assentamentos e concede títulos de propriedade individuais para ocupantes de imóveis públicos que estejam exercendo efetivamente a função social, com o intuito de organizar a estrutura fundiária do Estado, dando titulações aos posseiros (MARANHÃO, 2022). Com a posse dos títulos, pequenos e médios produtores rurais podem solicitar créditos para ajudar nas atividades econômicas, melhorando sua qualidade de vida.

2.OBJETIVO

2.1 Objetivo geral

Analisar a evolução do processo de regularização fundiária no estado do Maranhão no período de 2011 a 2021.

2.2 Objetivo Específico

- a) Caracterizar a política de regularização fundiária no Maranhão;
- b) Contextualizar a importância da regularização fundiária;
- c) Analisar a evolução das emissões de títulos de imóveis rurais no Maranhão.

3.REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Abordagem inicial sobre estrutura fundiária no Brasil

O processo de padronização dos direitos de uso da terra é proposto e implementado pelo estado através de uma política de legalização, por meio de medidas legais, incluindo legalizar propriedade possuída ou ilegalmente possuída, propiciando a inclusão dessas áreas com infraestrutura urbana ou rural (REIS; OLIVEIRA, 2017). Os autores também argumentam que essa ação se torna necessária, útil e suficiente na hipótese desse contexto, a ilegalidade da propriedade ou posse é em si uma questão social além de desencadear ou exacerbar desigualdade social e conseqüentemente impacto ambiental. No entanto, Reis e Oliveira (2017) apontam que, por razões de aumento da produtividade agrícola e equidade ambiental ou social, a regularização fundiária é um fator importante no desenvolvimento sustentável e deve-se conciliar o uso produtivo da propriedade e promover a equidade social, assegurando assim a proteção ambiental.

Dessa forma, a legalização da posse da terra é uma estratégia fundamental de reorganização fundiária, focada na melhoria da segurança patrimonial com ênfase na agricultura familiar. Através dessa estratégia pode-se minimizar a pobreza rural, proporcionar às pessoas melhor acesso às políticas públicas, por meio da promoção de créditos e assistência técnica, também permitindo que estados e municípios entendam sobre posse de terra, auxiliando os gestores a planejar suas ações (MIELITZ NETO et al.,2010).

O primeiro dispositivo legal que buscou a regulamentar a questão fundiária no Brasil, foi à Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850, mais conhecida como Lei de Terras, que em seu *caput*:

Dispõem sobre as terras devolutas no império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias de nacionais, e de estrangeiros, autorizado o governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara (BRASIL, 1850, p.1).

Diante dessa Lei, a obtenção de lotes agrícolas passava a ser feito exclusivamente por compra e venda, ou seja, somente a posse não seria suficiente para conquistar a terra. O posseiro tinha que legalizar sua área, localizada em terras devolutas, através de pagamento em valores monetários ao estado. Para os que já eram proprietários de seus imóveis, ficou estabelecido um prazo para demarcação e registro de seus imóveis. Segundo Gorender (2005)

essa Lei favoreceria os proprietários de terras, que em sua maioria eram grandes latifundiários, pois legalizava suas áreas, desse modo aumentando a concentração fundiária.

Outra importante ferramenta que é considerada um grande acontecimento na política agrária no país, foi o Estatuto de Terras, instituído pela Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, que regulariza a ocupação, utilização e as relações fundiárias, e que prenuncia a realização da reforma agrária como uma maneira de redistribuição justa das terras, visando a democratização do acesso à terra como meio de produção. Dessa forma, o Estatuto de Terra tem como objetivo fazer uma reforma na estrutura fundiária concentrada, por meio da desapropriação para fins de reforma agrária, garantindo assim o direito à terra (DICKEL, 2017).

Em um segundo momento, foi aprovado o I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA) segundo o Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985. De acordo com I PNRA (1985), a titulação da terra é considerada uma complementação da reforma agrária, ou seja, não a substitui, porém faz uma intermediação relevante, tornando um elemento importante na questão agrária (COELHO, 2020).

Encontra partida, alguns autores como é o caso de Martins (2000) entende que a regularização fundiária é um ato de reforma agrária, pois o processo de regularizar uma posse é uma forma de reconhecer a conquista da terra por esses respectivos posseiros.

Nas diretrizes operacionais posteriormente propostas pelo I PNRA, na normalização dos direitos de uso da terra, além de levar em conta o desenvolvimento dos recursos terrestres, hídricos e florestais, evidencia também o acesso eficiente a produtos básicos para trabalhadores rurais em sua economia, além de reconhecer que a posse e a propriedade podem ser respeitadas como áreas de direito de uso comum. O plano ainda diz que as ações devem ser realizadas pelo Instituto Nacional e Reforma Agrária (INCRA), órgão responsável por cuidar das questões fundiárias do país (BRASIL, 1985).

Anos depois, em novembro de 2003, durante a Conferência da Terra, em Brasília, o governo federal lançou o II Plano Nacional de Reforma Agrária (II PNRA), que tem como propósito garantir o acesso a terra, assim diminuindo a concentração fundiária no país. Esse segundo plano aponta que será cumprido um vasto processo de regularização nas terras de posseiros, que estabelece um padrão de conduta ética considerada "integridade", que constitui os princípios fundamentais do direito privado. Na teoria o plano prevê ainda o cancelamento de registros de imóveis que estejam em situação irregular e inclusão de terras devolutas como bem público (COELHO, 2020).

Muitos agricultores estão em situação de irregularidade, pois seus imóveis não se encontram titulados ou registrados. A maioria dos posseiros se assegura no fato de ter recibos de compra e venda antigos que foi passado de pai para filho, ou até mesmo sem recibos de compra, somente a posse. Segundo Stedile (2012), o posseiro deve adquirir sua propriedade e ter seus direitos garantidos juridicamente, passando a ter o domínio sobre ela, impedindo que outras pessoas tenham acesso.

Segundo Feijó (2015), há um claro aumento na eficiência da terra quando o Estado garante direitos de proprietário ao detentor, porque ao atribuir direitos de propriedade às pessoas, os agricultores economizam e direcionam recursos a produção, pois não precisa mais destinar boa parte de seus recursos para fazer respeitar os chamados direitos de propriedade. No entanto, muitos agricultores se encontram em situação irregular, o que se torna um problema enfrentado por eles nas terras onde trabalham, assim os deixando juridicamente desamparados.

Segundo Besley (1995), os agricultores que não possuem seus títulos de domínio de suas áreas, tendem a investir menos em ativos duráveis. Sendo assim, regularizar o imóvel por meio do título de domínio traz mais segurança e estabilidade para os agricultores, aumentando sua produtividade. Outro ponto importante de acordo com Feijó (2015), é que a oportunidade ou condições de trabalho dos produtores estão interligadas com os seus direitos sobre a propriedade que possuem, pois os que não possuem seu título de domínio não tem a posse do lote de forma definitiva, impedindo assim investimentos e créditos destinados à agricultura.

O meio de adquirir posse de forma definitiva é através da legalização da posse, que é promovida pelo INCRA em parceria com órgãos estaduais e municipais. A Regularização Fundiária é um fator importante, pois garante o domínio da terra, aumento da segurança no campo, solicitações de créditos e assistência técnica (CASSETTARI, 2015). Esse processo visa à permanência dos agricultores em seus imóveis, assegurados juridicamente, por meio da entrega de títulos de domínio.

Diante das características analisadas, a Regularização Fundiária de acordo com a normalização dos direitos de posse é fundamental para os produtores rurais, pois além de obter propriedade, esse processo geralmente facilita o desenvolvimento das zonas rurais.

3.2 Aspectos da regularização fundiária no estado do Maranhão

A política agrária no estado do Maranhão tem como órgão executor o ITERMA, vinculado a Secretária de Estado de Agricultura Familiar- SAF. Criado pela Lei 6.272 de 06

de Fevereiro de 1995, reorganizado pelo Decreto 17.171 de 15 de Fevereiro de 2002. o ITERMA promove a arrecadação de terras devolutas estaduais, de acordo com a legislação federal específica e emite títulos de domínio aos posseiros (MARANHÃO, 2022).

No estado do Maranhão, inúmeros são os problemas relacionados a concentração fundiária, latifúndios, grileiros, expulsão de camponeses, assassinato de trabalhadores rurais e exploração nos serviços rurais no cenário rural maranhense. Dessa maneira, o cenário do campo maranhense englobou proporções marcantes e singulares, em função da concepção, monitoramento e persistência fundiária, consequência de direcionamentos econômicos estruturado em um conjunto de circunstâncias de lutas sociais e políticas, centralizado pelos expressivos donos de grandes hectares rurais, associados com autoridades do Estado, abrangendo também, uma porção que é amparada pelas instituições sociais, o caso da Comissão Pastoral da terra e do Movimento dos Trabalhadores sem Terra (AMARAL NETO, 2017).

Segundo o IBGE (2021), o Maranhão possui uma área de 329.651,496 km, ocupando o oitavo lugar em extensão territorial no Brasil. Mesmo com esse amplo espaço territorial, ainda assim a história é marcada por disputas de terras entre elite e posseiros, onde os conflitos fundiários se elevam nas comunidades menos favorecidas, principalmente os ribeirinhos e os quilombolas, isso acontece devido à grilagem de terras e expansão das fronteiras agrícolas designadas a propostas agroeconômicas (AMARAL NETO, 2017).

A história agrícola do Maranhão descreve uma realidade de conflito entre posseiros, cujos estilos de vida são considerados ultrapassados pela elite agrícola, composta por grandes proprietários rurais. Assim, a partir do final do século XIX e ao longo do século XX, os trabalhadores rurais do Maranhão vêm passando por diversas privações sociais e econômicas, tais como violência agrária por parte dos grandes latifundiários. Essa violência está interligada as raízes históricas da oposição aos fazendeiros brasileiros que estão amparados pela Lei de Terras de 1850, onde esta foi criada e tem como base a terra como mercadoria, que exige o uso do dinheiro para possuí-la (AMARAL NETO, 2017).

A partir da década de 70 foram criados diversos projetos com intuito de assentar às milhares de famílias que migraram de suas regiões de origem por conta das questões climáticas, sociais e econômicas. Porém, na visão da elite maranhense os 90.000 km² de terras devolutas da Amazônia Legal Maranhense e 100.000 km² de “terras livres” de outras regiões do Maranhão (Almeida et al., 1976), seriam a solução para alavancar o setor agrário, através da implantação de polos de atração dos grupos empresariais, por meio da interação das terras

ao modelo de propriedade social capitalista, apoiado pela Lei de Terras n° 2.979, de 17 de junho de 1969, conhecida como Lei Sarney de Terras (ASSELIN, 1982).

A nova Lei determinou um valor a terra, sem apresentar pré-requisitos ao uso da mesma pelos camponeses. A partir dessa Lei, várias ações foram tomadas pelo governo, como objetivo de executar as políticas fundiárias no Maranhão, tais como: criou-se inicialmente a COMARCO (Campanha Maranhense de Colonização), que posteriormente foi substituída pela COTERMA (Campanha de Colonização de Terras do Maranhão), e em 1981, criou-se o ITERMA (Instituto de Colonização e Terras do Maranhão) que até nos tempos atuais atua na execução das políticas fundiárias (GONÇALVES, 2007).

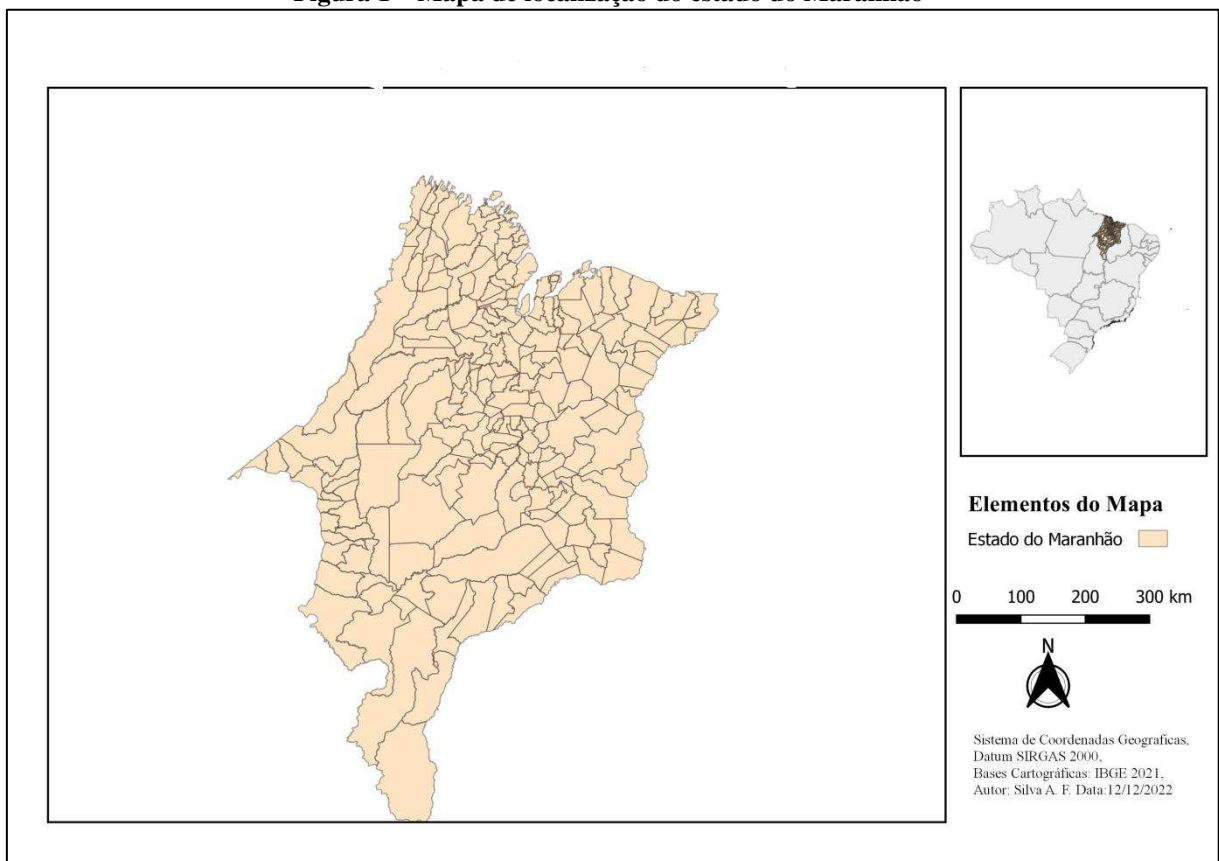
Portanto, apesar dos anos após a promulgação da Lei Sarney de Terras, as estatísticas da Comissão de Terras Pastorais ainda apontam para ocorrências de grandes concentrações e conflitos em muitas terras maranhenses. Implica dizer que diversas famílias estiveram envolvidas no conflito de terras no Maranhão, por não ter o domínio da terra. Assim, percebe-se que a concentração fundiária e o conflito rural é uma causa estrutural muito séria dos problemas rurais do Brasil. Apesar de vários programas visando à melhoria dessa problemática, o Maranhão ainda apresenta alta incidência de conflitos fundiários ano após ano, sendo considerado um dos Estados com maior índice de invasões de terras (AMARAL NETO, 2017).

4.METODOLOGIA

4.1 Caracterização do local de estudo

O Estado do Maranhão está localizado na região Nordeste do Brasil, possuindo 217 municípios em seu território, que são distribuídos em cinco mesorregiões geográficas: Norte Maranhense, Leste Maranhense, Oeste Maranhense, Centro Maranhense e Sul Maranhense que abrangem 21 microrregiões. Possui a população estimada em 2021 de 7.153.262, com área territorial de 329.651.496 km² (IBGE, 2021).

Figura 1 – Mapa de localização do estado do Maranhão



Fonte: IBGE (2022).

4.2 Técnica de coleta de dados

Este estudo foi realizado com a utilização de dados secundários coletados a partir de pesquisas bibliográficas (livros e artigos científicos) e de pesquisas documentais em arquivos públicos e fontes estatísticas (documentos oficiais, relatórios, tabelas estatísticas etc.) referentes aos anos de 2011 a 2021. A fonte principal de pesquisa foi o ITERMA, uma

entidade pública de natureza autárquica, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar–SAF que é responsável pela estrutura fundiária do Maranhão.

O instituto é responsável pela organização da estrutura fundiária do estado do Maranhão, com propósito de criar projetos de assentamentos (PE), regularizar territórios quilombolas e conceder títulos de domínio individuais para ocupantes de imóveis matriculados no nome do estado. Os dados fornecidos pelo ITERMA são referentes ao total de imóveis titulados no estado no período de 2011 a 2021.

Os dados obtidos foram agrupados por mesorregiões e microrregiões, de acordo com a demanda recebida pelo órgão nos anos de 2011 a 2021. É preciso, porém, ressaltar que os dados são referentes às propriedades rurais com tamanho igual ou inferior a 200 hectares de acordo com a Lei de Terras do Maranhão, nº 5.315 de 23 de dezembro de 1991.

As tabulações e análises dos dados foram realizadas com o auxílio de planilhas com o software Excel. Os dados foram usados para obtenção de valores totais do estado do Maranhão, em relação às variáveis dos imóveis titulados. Foram utilizadas medidas exploratórias e descritivas, a fim de tornar o problema exposto mais simples possível e descrever a realidade.

Os valores totais gerados pela coleta dos dados são a base para a apresentação dos gráficos que foram apresentados, referentes aos resultados obtidos e discutidos. A ideia é identificar em que situação está o avanço da regularização fundiária no estado do Maranhão, comparando o total de títulos emitidos no período de 2011 a 2021 nas mesorregiões e microrregiões. Pretendeu-se comparar e revelar em quais mesorregiões e microrregiões o processo de regularização fundiária encontra-se em maior ou menor celeridade.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

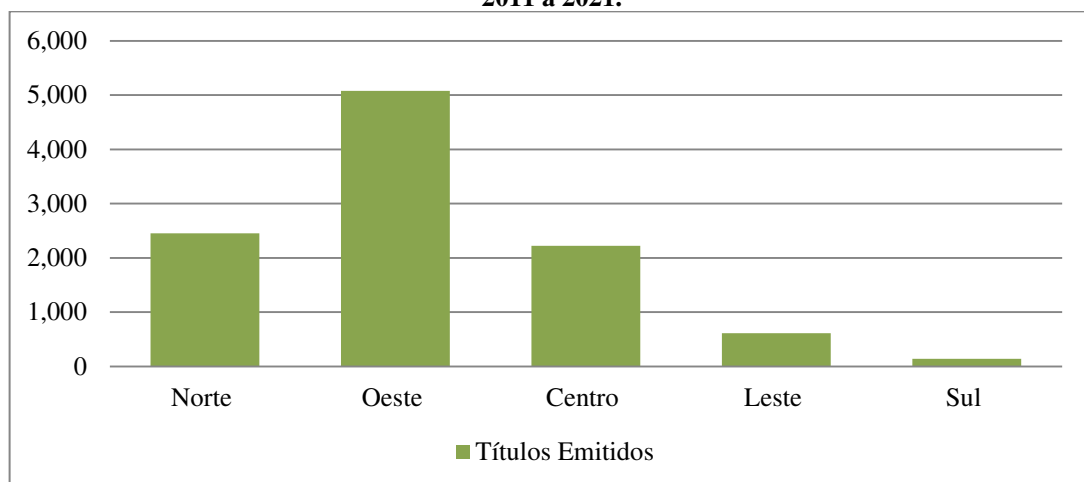
Os resultados apresentados neste tópico são divididos em duas etapas: primeiro, através de uma análise descritiva do avanço da regularização fundiária nas mesorregiões, e na segunda etapa, em microrregiões no estado do Maranhão no período de 2011 a 2021.

5.1 Análise descritiva do número de títulos emitidos das Mesorregiões do estado do Maranhão entre 2011 a 2021.

Observando a base de dados disponibilizada, quando comparados os números de títulos emitidos por cada mesorregião durante o período de 2011 a 2021, verifica-se uma alteração significativa de emissão.

Na Figura 2 está a quantidade de títulos emitidos pelo ITERMA no Estado do Maranhão, em cada mesorregião durante o período de 2011 a 2021. Pelo que é demonstrado, a mesorregião Oeste Maranhense se sobressai com a regularização fundiária das demais mesorregiões, com 5.075 títulos emitidos, seguido da mesorregião Norte Maranhense e Centro Maranhense, com 2.454 e 2.222 títulos emitidos, respectivamente. Já as mesorregiões Leste Maranhense e Sul Maranhense tiveram pouca emissão de títulos durante esse período.

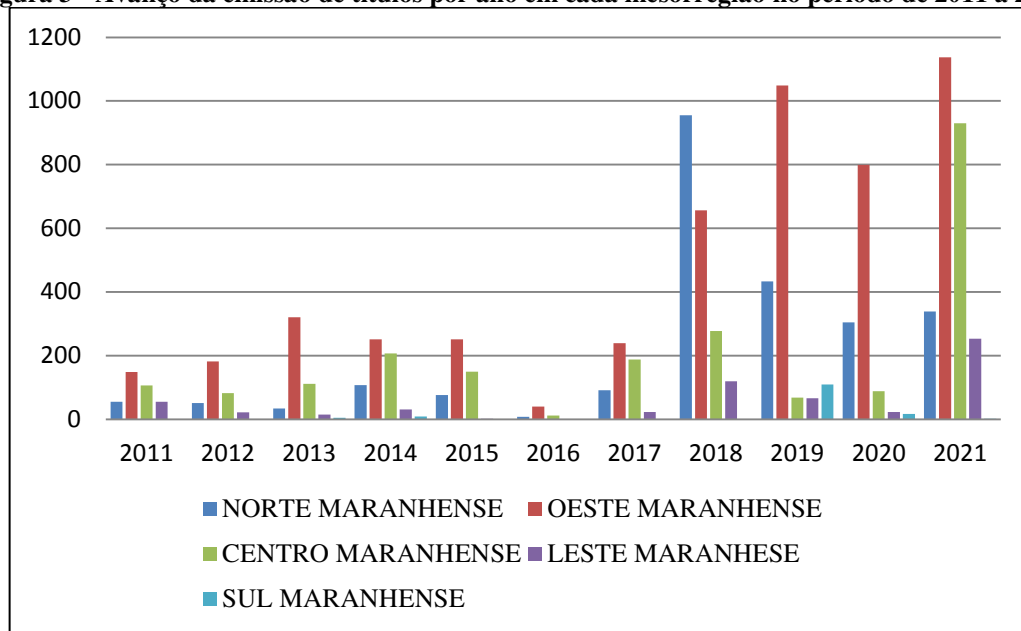
Figura 2– Quantidade de títulos emitidos no estado do Maranhão em cada mesorregião no período de 2011 a 2021.



Fonte: ITERMA (2022).

De acordo com os dados obtidos é possível perceber um avanço na regularização fundiária nos últimos 11 anos, de 2011 a 2021. Os anos de 2018 a 2021 teve um grande crescimento, comparado com os anos anteriores (Figura 3).

Figura 3 - Avanço da emissão de títulos por ano em cada mesorregião no período de 2011 a 2021



Fonte: ITERMA(2022).

O período analisado ocorreu a cada ano durante 11 anos, onde observou-se que em 2011 a maior quantidade de títulos emitidos foi nas mesorregiões Oeste e Centro e, as menores quantidades de títulos, foram nas mesorregiões Norte e Leste. Em 2012 e 2013 as mesorregiões Oeste e Centro continuaram avançando com o maior número de títulos emitidos e as menores quantidades, na Leste e Sul.

Já em 2014 ocorreu uma queda na emissão de títulos na mesorregião Oeste e um crescimento de emissões no Centro e Norte. Em 2015 a mesorregião Oeste manteve a mesma quantidade de títulos emitidos no ano anterior e as mesorregiões Centro e Norte tiveram uma pequena queda nas emissões. No ano de 2016 houve uma queda significativa nas emissões de títulos em todas as mesorregiões.

Em 2017 e 2018 teve um aumento das emissões de títulos nas mesorregiões Norte, Oeste, Centro e Leste e, o Sul, continuou com índices baixos. Já em 2019 a mesorregião Oeste continuou com aumento de emissões e o Norte teve queda. As mesorregiões Leste e Centro se igualaram na quantidade de emissões e a Sul teve um aumento.

No ano de 2020, ocorreu uma queda de emissões nas mesorregiões Norte, Oeste e Sul e um aumento no Centro. Em 2021 ocorreu um aumento significativo de emissões nas mesorregiões Norte, Oeste, Centro e Leste, somente a mesorregião Sul que obteve uma queda no ano analisado.

De acordo com os dados em questão, tendo em vista que a medição das áreas é uma das etapas obrigatórias para dar continuidade ao processo de regularização fundiária de um

imóvel, o ITERMA regularizou certa de 550.768,123 ha no período de 2011 a 2021 e emitiu no final do processo certa de 10.505 título de domínio aos proprietários. Dessa forma, analisando essas etapas dá uma ideia de como a política de regularização fundiária estadual se comportou durante o período estudado no estado do Maranhão.

Há anos o estado do Maranhão vem sofrendo com conflitos fundiários, e uma das causas de conflitos é a falta da documentação da terra, que resulta em insegurança jurídica dos direitos de propriedade, pelas pessoas que possuem somente a posse da área, que em alguns casos foram obtidos por antepassados, porém não tem como comprovar por meio de uma documentação que são proprietários. Sendo assim, a regularização fundiária, por meio da titulação da terra, é uma forma de diminuir os conflitos por terra, uma vez que um posseiro com o título em mãos comprova que é dono do imóvel, evitando assim que outras pessoas queiram tomar sua área.

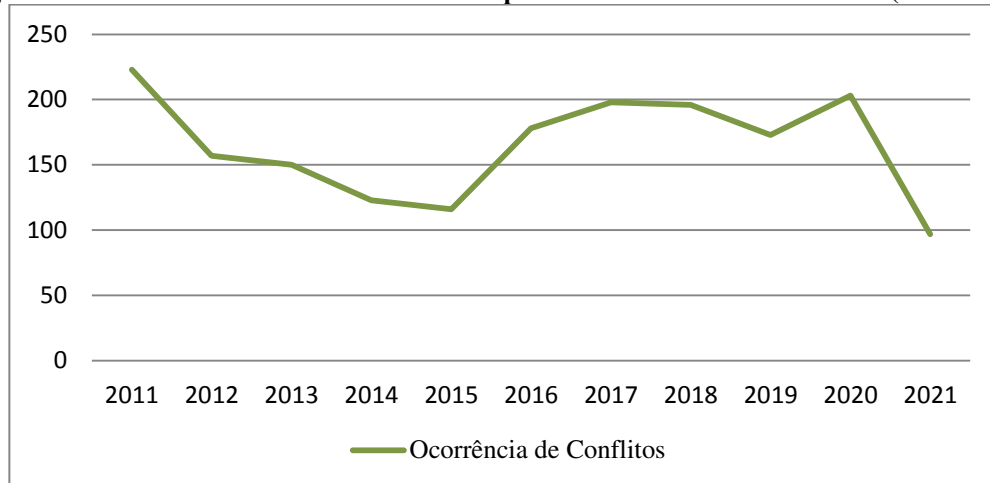
Os conflitos fundiários são um reflexo de desentendimentos por territórios no meio rural. O estado do Maranhão tem o maior índice de pessoas que vivem no meio rural, a pobreza e a miséria fazem parte da vida de grande parte desta população. Sendo assim, o estado por diversas vezes encabeça a lista dos estados com os piores indicadores sociais do país (SODRÉ; MATTOS, 2016).

Apesar dos conflitos rurais ocorrem por desavença no campo, no estado do Maranhão não restringe somente a uma única região no estado, isso ocorre em quase todo território maranhense, colocando o Maranhão como um dos estados do país com o maior índice de ocorrências de conflitos por terra (SODRÉ; MATTOS, 2016).

Na figura 4 é possível perceber o número de ocorrências de conflitos por terra no estado do Maranhão no período de 2011 a 2021. Os dados mostram que no ano de 2021, teve uma queda significativa nas ocorrências e no mesmo ano teve um aumento na regularização fundiária, por meio da titulação da terra, em comparação com os anos anteriores (Figura 3).

Já no ano de 2016, teve uma queda nas emissões de títulos e aumento de ocorrências de conflitos no campo, sendo assim, a titulação é um meio de tentar minimizar os conflitos em campo. O agricultor com imóvel regularizado pode ficar tranquilo ao trabalhar e, assim, movimentar a economia.

Figura 4 – Número de ocorrências em conflitos por terra no estado do Maranhão (2011- 2021).

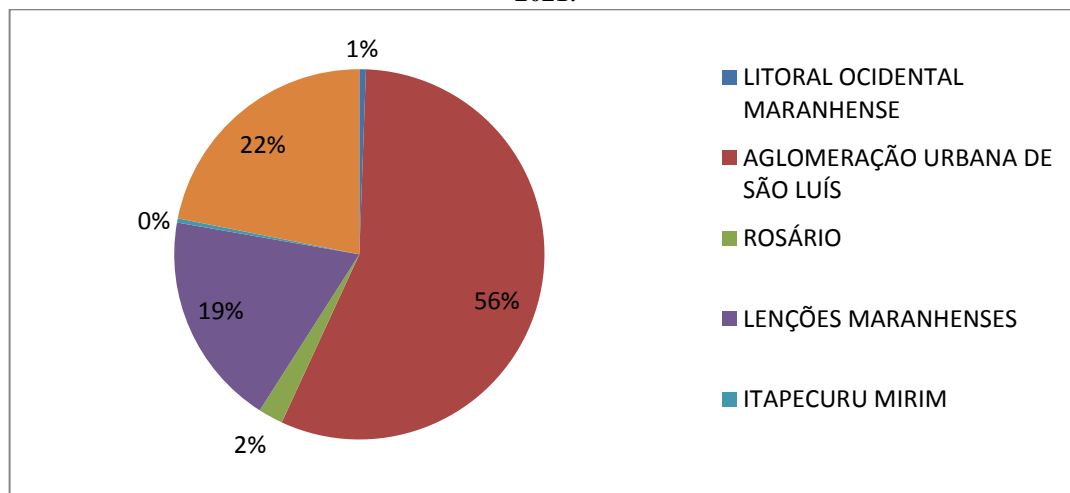


Fonte: CPT (2022)

5.2 Análise descritiva do número de títulos emitidos das Microrregiões do estado do Maranhão entre 2011 a 2021.

De acordo com a base de dados disponibilizados, quando comparados os percentuais de títulos emitidos por cada microrregião durante o período de 2011 a 2021, observou-se que as microrregiões do Norte Maranhense com maiores índices percentuais de emissões de títulos são Aglomeração Urbana de São Luís com 56%, Baixada Maranhense com 22% e Lençõs Maranhense com 19%. Entre as microrregiões com menor índice estão Rosário com 2% e Litoral Ocidental com 1%. Itapecuru Mirim não teve nenhuma emissão de título (Figura 4).

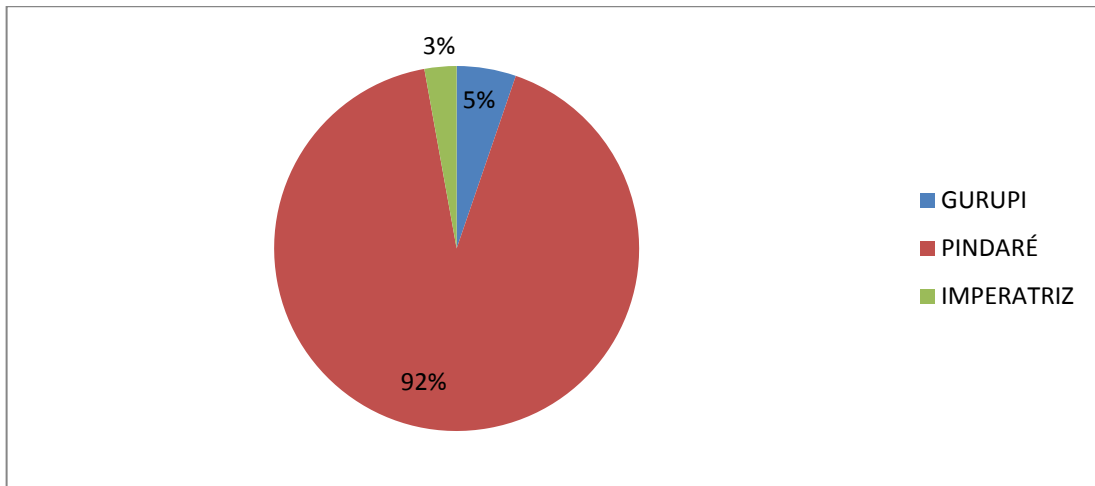
Figura 5 – Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Norte Maranhense no período de 2011 a 2021.



Fonte: ITERMA (2022).

A microrregião do Oeste Maranhense com maior índice percentual de emissões de títulos é Pindaré com 92%, seguido de Gurupi e Imperatriz com índices percentuais baixos, 5% e 3% (Figura 6).

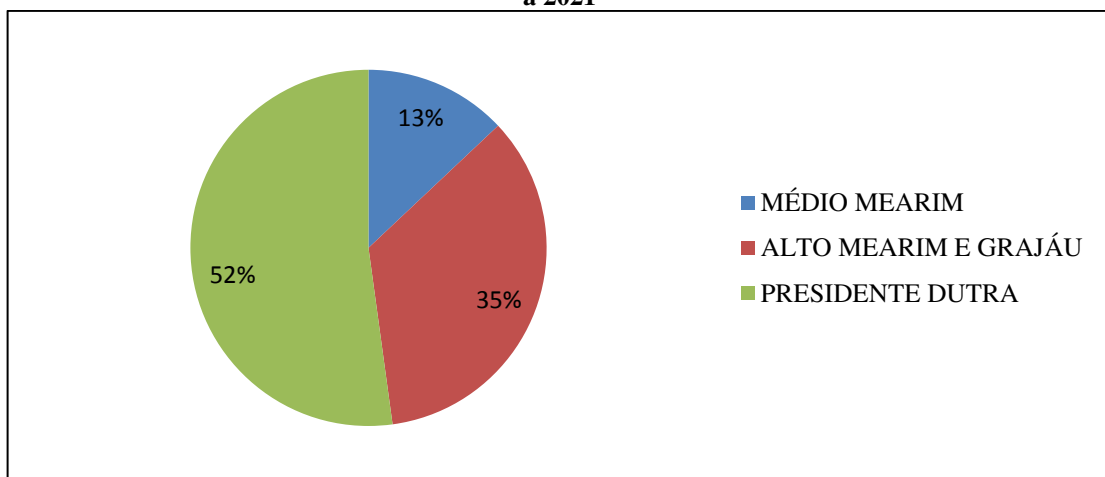
Figura 6 – Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Oeste Maranhense no período de 2011 a 2021.



Fonte: ITERMA (2022).

As microrregiões do Centro Maranhense com maiores índices percentuais de emissões de títulos são Presidente Dutra com 52%, Alto Mearim e Grajaú com 35%. A microrregião Médio Mearim obteve um índice baixo com 13% (Figura 7).

Figura 7 – Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Centro Maranhense no período de 2011 a 2021

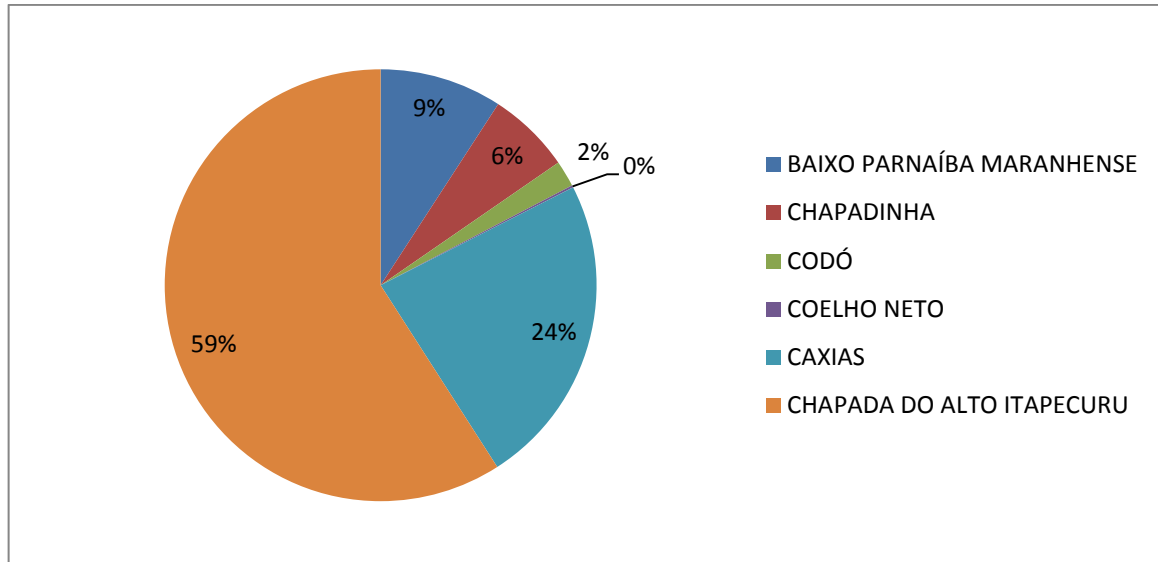


Fonte: ITERMA (2022).

As microrregiões do Leste Maranhense com maiores índices percentuais de emissões de títulos são Chapada do Alto Itapecuru com 59% e Caxias com 24%. Entre as microrregiões

com menor índice estão Codó com 2%, Chapadinha com 6% e Baixo Parnaíba Maranhense com 9% (Figura 8).

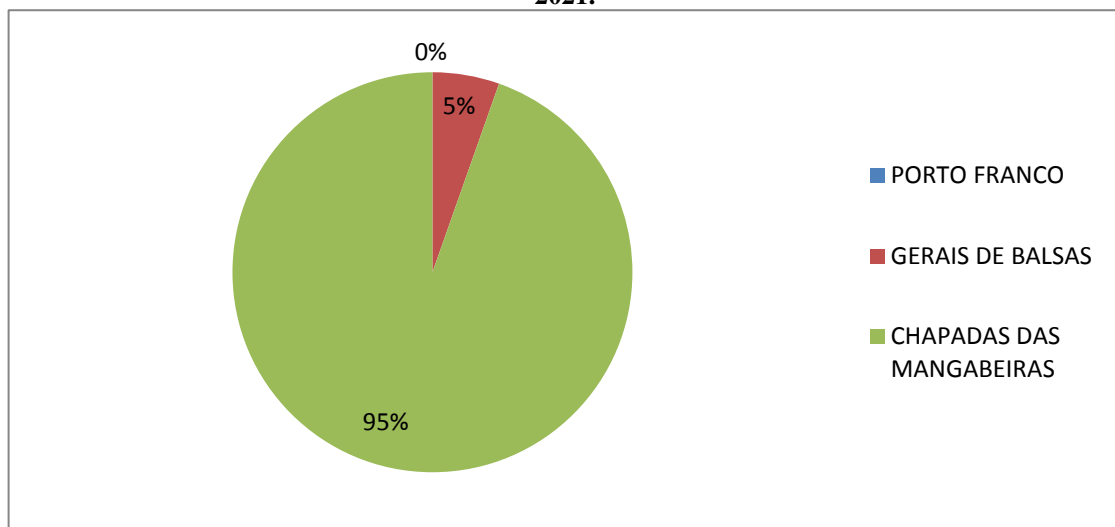
Figura 8 – Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Leste Maranhense no período de 2011 a 2021



Fonte: ITERMA (2022).

Na mesorregião Sul maranhense, a microrregião que mais se destacou foi a Chapada das Mangabeiras com 95% e, em seguida, Gerais de Balsas com 5%. Em Porto Franco não teve nenhuma emissão de título (Figura 9).

Figura 9 – Porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões do Sul Maranhense no período de 2011 a 2021.



Fonte: ITERMA (2022).

As Figuras 5, 6, 7, 8 e 9 representam a porcentagem de títulos emitidos nas microrregiões, e a que mais se destacou no período de 2011 a 2021 foi à microrregião Pindaré

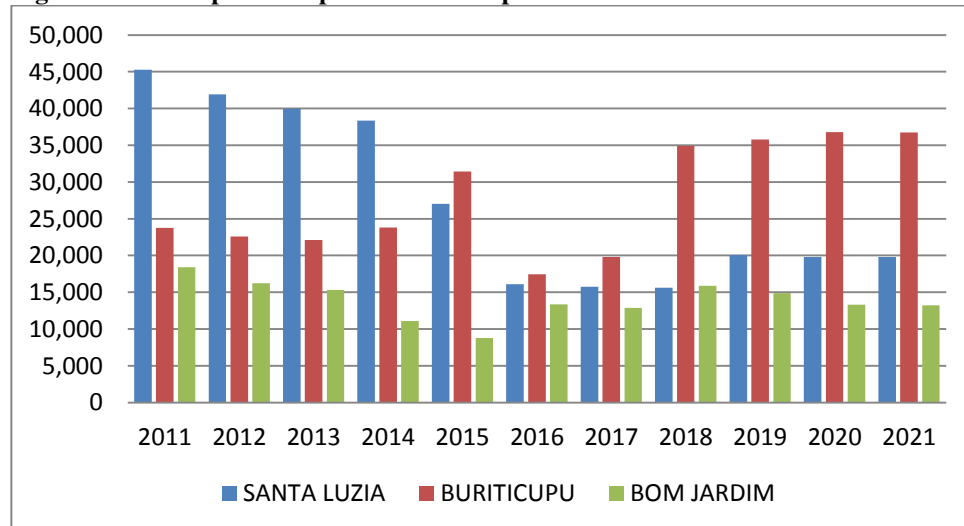
localizada na mesorregião Oeste. Dentre os municípios que fazem parte desta microrregião, os três municípios que mais se destacaram nas emissões de títulos foi a Santa Luzia com 1.009 títulos, Buriticupu com 781 e Bom Jardim com 496 títulos emitidos durante o período estudado.

Com base nos dados, percebeu-se que a mesorregião Oeste, principalmente na microrregião Pindaré, teve um aumento no processo de regularização fundiária, por meio da titulação da terra, que é um processo complexo, mas essencial para a democratização do acesso a terra, dessa forma, representa uma forma de garantir cidadania ao produtor, e consequentemente, diminuição da exclusão social no meio rural (REYDON; et al., 2017).

Por meio da regularização fundiária, o produtor rural pode se beneficiar com o aumento do valor do seu imóvel, por se tratar um de um imóvel documentado, possibilidade de expansão das atividades de campo, visto que terá acesso a política de créditos em bancos por meio de financiamentos, programas governamentais e segurança judicial (REYDON; et al., 2017).

Na Figura 10 mostra a quantidade de hectares utilizados para produção agrícola conforme dados da IBGE no período de 2011 a 2021 nos três municípios que mais se destacaram por meio da regularização fundiária na microrregião Pindaré.

Figura 10 – Área plantada por hectares no período de 2011 a 2021



Fonte: IBGE (2022)

Nos anos de 2011 a 2014 o município de Santa Luzia se destacou na quantidade de hectares de área plantada, e em 2015 a 2016 ocorreu uma queda na produção. Logo após nos anos seguintes o município começou um processo de recuperação, aumentando sua produtividade anual.

No município de Buriticupu, nos anos de 2011 a 2014, a quantidade de hectares de área plantada se manteve em equilíbrio, e em 2015 teve um aumento na produção. Já em 2016 teve uma queda. Após esse momento de diminuição de área plantada, em 2017 a 2021, ocorreu aumento de produção anual.

Já no município de Bom Jardim, nos anos de 2011 a 2013, a quantidade de área plantada se manteve em equilíbrio. Logo após, em 2014 e 2015 houve uma queda por hectare. Em 2016, o município começou a produzir mais, assim se mantendo em equilíbrio de hectares até 2021.

Diante dos dados expostos é possível perceber que nos municípios de Buriticupu e Santa Luzia no ano de 2016, ano que teve uma queda na emissão de títulos (Figura 3), a quantidade de área plantada (Figura 10) também teve uma queda de produção. Logo após a queda de produtividade, nos anos seguintes, os dois municípios se mantiveram em recuperação até 2021. Já em Bom Jardim, após a queda de produtividade em 2014 e 2015, o município começou um processo de recuperação até o ano de 2021.

Com isso pode-se chegar à conclusão que por meio da regularização fundiária o produtor rural, tem a oportunidade de investir mais em suas áreas, deixando de produzir somente para subsistência e passando a vender o que produz em grandes quantidades, por meio de linhas de créditos e financiamentos em bancos que os auxiliam na produção em campo, contribuindo no desenvolvimento do Estado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise feita neste trabalho sobre processo de regularização fundiária nos mostrou informações significativas sobre o avanço da regularização fundiária no estado do Maranhão no período de 2011 a 2021. Quanto às mesorregiões, durante o período analisado observou-se que a mesorregião Norte e Oeste mantiveram um crescente aumento na regularização de seus imóveis, por meio do título de terra. Já nas microrregiões, observou-se uma grande variação, mantendo-se em destaque a mesorregião Pindaré com o maior número de títulos emitidos no período.

Um fator a se considerar é o número de registro de conflitos no período analisado, onde no ano de 2021, ano que mais avançou na regularização fundiária, obteve uma queda significativa de conflitos, ou seja, com o aumento da documentação da terra entre os produtores rurais, há uma redução dos conflitos em campo. Outro fator é a produtividade, onde diante de três municípios analisados com o maior número de títulos emitidos no período, obteve maior quantidade de hectares para produzir, ou seja, quanto mais investimento em regularização fundiária, por meio de título de terra, mais oportunidade de produção no campo.

Diante dos dados apresentados, pode-se concluir que a regularização fundiária vem aumentando no estado do Maranhão. No período analisado, de 2011 a 2021, observou-se o crescimento tanto por mesorregião quanto por microrregião no Estado e, com esse crescimento, traz uma segurança jurídica e possibilita a expansão das atividades em campo do produtor rural.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; M. MOURÃO, Laís. **Questões Agrárias no Maranhão Contemporâneo**. São Luís: Mímeo, 1976. p. 5- 7.

ARBAGE, Alessandro Porporatti. **Fundamentos de economia rural**. 2 ed. Chapecó: Argos, 2012.

ASSELIN, Victor. Grilagem: **Corrupção e violência em terras do Carajás**. Petrópolis: Vozes, 1982.

BESLEY, Tim. Property rights and investment incentives: theory and evidence from Ghana. **The Journal of Political Economy**. Chicago, v. 103, n. 5, p. 903-937, 1995.

FEIJÓ, R. L. C. **Economia agrícola e desenvolvimento rural**. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm. Acesso em: 18 dez. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985**. Aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária, PNRA, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1985/D91766.html. Acesso em: 18 dez. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4504.htm. Acesso em: 18 dez. 2022.

CASSETTARI, Christiano. **Direito agrário**. 2 ed. São Paulo: Atlas S.A, 2015.

COELHO, Adriano Sales. **A política de regularização fundiária rural no Estado do Ceará no período de 2004 a 2017**. 2020. Dissertação (Mestrado em Economia Rural) - Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, Universidade Federal do Ceará, Departamento de Economia Agrícola, Fortaleza, 2020.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo**, Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods/category/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao>, Acesso em: 10 dez. 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Maranhão registra o primeiro assassinato no campo em 2022**, Disponível em: <https://cptnacional.org.br/multimedia/12-noticias/conflitos/5901-maranhao-registra-o-primeiro-assassinato-no-campo-em-2022>, Acesso em: 15 jan. 2023.

DICKEL, Simone Lopes. **Terras da Annoni: entre a propriedade e a função social**. Curitiba: Prismas, 2017.

FEIJÓ, R. L. C. **Economia agrícola e desenvolvimento rural**. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

GORENDER, Jacob. Regime territorial no Brasil escravista. In: STÉDILE, João Pedro. (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda (1960-1980)**. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 177-215.

GONÇALVES, Maria de Fátima da Costa. A lei de Chico de Brito 1 e o cenário da exclusão educacional camponesa no Maranhão: primeiras aproximações. In: III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2007, SÃO LUÍS. **Anais [...]**. São Luís: UFMA, 2007. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoF/2f7d2ae64fc848a248f0_Maria_de_Fatima.pdf. Acesso em: 25 dez. 2022.

IBGE. Sidra: Banco de Tabelas Estatísticas. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457> Acesso em: dezembro de 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2021**. Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma.html>> Acesso em: 20 Dez. 2022.

MARANHÃO. ITERMA: Instituto de Colonização e Terras do Maranhão. 2021. Disponível em: <http://www.iterma.ma.gov.br/iterma-institucional/>. Acesso em: 28 Mai. 2022.

MARTINS, J.S. Reforma agrária – o impossível diálogo sobre a História possível. **Tempo Social, Rev. Sociol.** São Paulo, v.11, n.2, p. 97-128, 2000.

MIELITZ NETO, Carlos Guilherme Adalberto; MELO, Lenivaldo Manoel de; MAIA, Cláudio Machado. **Políticas públicas e desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: UFRGS, 2010.

MICHELINI, Carlos Roberto. **Legitimidade da propriedade e rural**. Cuiabá: KCM Editora & Distribuidor. 2012

NETO, Roberval Amaral. A QUESTÃO FUNDIÁRIA NO MARANHÃO: Implicações e desdobramentos da “Lei Sarney de Terras” na década de 1970. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 15., 2017, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: UNB, 2017. Disponível em: http://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1491152606_ARQUIVO_AQuestaFundiarianoMaranhao.pdf. Acesso em: 10 dez. 2022.

PACHECO, R. A. S.; PACHECO, C. R. Questão agrária e regularização fundiária: a ação do Estado e o conflito de interesses entre trabalhadores rurais sem terra e povos indígenas. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 34, p. 259-288, 2010.

STEDILE, J. P. Questão Agrária. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P FRIGOTTO, G. (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p.641-646.

SODRÉ, Ronaldo; MATTOS, José. O emaranhado dos conflitos de terra no campo maranhense. **Revista de Geografia e Ordenamento do Território (GOT)**, n. 10, p. 345-354, 30 de dez. de 2016.

RAMBO, Luís Inácio. **Uma proposta para conexão do Registro de Imóveis ao Cadastro Imobiliário Urbano. 2005.** (Doutoramento em Engenharia Civil). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2005.

REYDON, B.P et al. **Governança de terras:** da teoria à realidade brasileira. Brasília: FAO, 2017.

REIS, Émillien Vilas Boas; OLIVEIRA, Marcos Luís de. A regularização fundiária urbana e rural: necessidade de marcos teóricos e de políticas públicas distintos. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 41-53, 2017.

SOTO, Hernando de. **O mistério do capital.** Por que o capitalismo dá certo nos países desenvolvidos e fracassa no resto do mundo. Rio de Janeiro: Record, 2001. 306p.

SOUSA NETO, E. R.; LIMA, F.A.X.; SILVA, V.H.M.C.; CARVALHO, F. P. Análise sobre a evolução da política de reforma agrária no Brasil no período de 1994 até 2016, SP. In: CONGRESSO SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 29, 2018, Campinas. **Anais [...]** Campinas: SOBER, 2018, p.1-16.